



Número: **0071487-62.2014.8.15.2001**

Classe: **DEMARCAÇÃO / DIVISÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 6.000,00**

Assuntos: **Divisão e Demarcação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA AZUL (REPRESENTANTE)		THAISA KELLY FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
EMYDIO DE OLIVEIRA RAMOS NETO (REPRESENTANTE)		THAISA KELLY FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
MELQUISEDEQUE CLAUDINO DA SILVA (REU)			
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (REU)			
BENIGNA ALVES CAVALCANTI (REU)		RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA (ADVOGADO) MAURÍCIO LUCENA BRITO (ADVOGADO)	
ELLEN LOPES FERNANDES (REU)		JOALLYSON GUEDES RESENDE (ADVOGADO) IVAN BOTELHO SANTOS FILHO (ADVOGADO)	
CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA (REU)		DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33588 658	25/08/2020 17:32	Despacho	Despacho



Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Cível da Capital

DEMARCAÇÃO / DIVISÃO (34) 0071487-62.2014.8.15.2001

Vistos, etc.

Verte dos autos que na audiência de fl. 332 foi deferida a exclusão do promovido Vamberto de Lima Oliveira do polo passivo da lide, de forma que determino que o cartório proceda com as retificações necessárias.

Quanto ao pedido de exclusão da lide da Sra. Ellen Lopes Fernandes e inclusão do Sr. Melquisedeque Claudino da Silva em seu lugar (Id 30565232), determino a intimação dos promovidos para informarem, no prazo de 15 dias, se concordam com referida modificação, a teor do art. 109, §1º c/c art. 329, II do CPC/15.

Em igual prazo determino que o autor ou a Sra. Ellen Lopes colacionem aos autos cópia da escritura do apartamento 106 A, a fim de comprovar a transferência de propriedade mencionada.

P.I.

JOÃO PESSOA, 25 de agosto de 2020.

Juiz(a) de Direito

